

**EDITAL Nº 02/2022 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
12ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG**

1º LEILÃO: 12-07-2022 - TERÇA FEIRA 15:00 HORAS

2º LEILÃO: 26-07-2022 - TERÇA FEIRA 15:00 HORAS

A EXMA. SENHORA JUIZA DO TRABALHO DRA. JESSICA GRAZIELLE ANDRADE MARTINS TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS E HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO PARA VENDA E ARREMATACÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEOS (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DECRETO. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93, DA CLT E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR Nº 100, DE 23/10/2018.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS (NORTE SUL), 330 BAIRRO CENTRO
SETE LAGOAS/MG.

SITE: www.luizcampolina.com.br

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com

Fones: (31) 98887-3399 e 98887-3388.

IMÓVEIS

01 - PROCESSO: 0000931-41.2012.5.03.0012

EXEQUENTE: SEBASTIÃO FRANCISCO CORREIA

EXECUTADA: GRÁFICOS IRMÃOS VERÇOSA LTDA. EPP E OUTROS 4

BEM: IMÓVEL SITUADO NA CIDADE DE LAGOA SANTA, NO LUGAR DENOMINADO ESTÂNCIA DAS ACALIFAS, COM ÁREA DE 50.000 M², CONFRONTANDO E DIVIDINDO DA SEGUINTE FORMA: PARTINDO-SE DO M-1, NO EIXO DA ESTRADA, COM RUMO DE 56°20' NE E COM DISTÂNCIA DE 55 M. TEM-SE O M-32, DESTE, COM RUMO DE 33° 40' SE E DISTÂNCIA DE 444 M. LIMITANDO-SE COM ESTÂNCIA GLADIOLOS – GLEBA Nº 7, TEM-SE O M-31, ESTE SITUADO NA BARRAGEM, DESTE, COM RUMO DE 82° 15' SW E UMA DISTÂNCIA DE 108 M., LIMITANDO-SE COM ESTÂNCIA DAS GRAVÍNIAS, TEM-SE O M-30, DIVISA COM A ESTÂNCIA DAS BEGÕNIAS – GLEBA Nº 15 E COM TERRENO DO SR. MANOEL GONÇALVES DA SILVA, DESTE, COM RUMO DE 28° 00' SE E UMA DISTÂNCIA DE 20 M. TEM-SE O M-29; DESTE, COM RUMO DE 57° 00' SE E UMA DISTÂNCIA DE 51 M. TEM-SE O M-28, DESTE COM RUMO DE 02° 00' SW, TEM-SE O M-27, AINDA PELA DIVISA, DESTE, COM RUMO DE 13° 00' SW E DISTÂNCIA DE 64 M. TEM-SE O M-26, ESTE COINCIDINDO COM O M-13, ONDE TAMBÉM INICIA-SE A CERCA, DAÍ, COM O RUMO DE 48° 00' E DISTÂNCIA DE 326 M., SEGUINDO PELA CERCA, ENCONTRA-SE O M-1, PONTO DE PARTIDA. IMÓVEL ESTE SOB MATRÍCULA 5.278 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA – MG, DE PROPRIEDADE DE GRÁFICA IRMÃOS VERÇOSA CNPJ 17.268.582/0001-94. ÁREA DE LAZER CONTENDO UM ESPAÇO PARA CHURRASQUEIRA, BANCADAS E UM TANQUE, UM CÔMOCO ANEXO Á COZINHA, UM CÔMODO PEQUENO PARA FERRAMENTAS, ENTRADA PELOS FUNDOS, UMA ANTE SALA E UMA SAUNA EM ALVENARIA E ASSENTOS EM MADEIRA E VARANDA NA FRENTE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 87,70 M², APROXIMADAMENTE, 01 SALÃO DE FESTAS, COM 2 QUARTOS, BANHEIRO FEMININO, MASCULINO, E VARANDA POR TODA A LATERAL QUE FICA DE FRENTE PARA A PISCINA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 87,70 M², APROXIMADAMENTE. UMA PISCINA GRANDE COM RACHADURAS NO AZULEJO E INFILTRAÇÕES, UMA QUADRA PISO DE CIMENTO, UMA CASA DE MÁQUINAS PARA A PISCINA, SEM A BOMBA, UM CAMPO DE FUTEBOL COM MATO CRESCENDO, POUCO CUIDADO, 01 CASA COM VARANDA EM U, 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 73,20 M², APROXIMADAMENTE, 01 CASA COM VARANDA NOS FUNDOS, 02 QUARTOS, SALA COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 65,75 M², APROXIMADAMENTE, 1 GALINHEIRO, 1 CHIQUEIRO, ESPAÇO PARA HORTA COM

CANTEIROS, LAGOA NOS FUNDOS, TODA CERCADA, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA ENCANADA BOMBEADA DA LAGOA, CONFORME INFORMAÇÃO DO CASEIRO, COM 15.000 M² DE PASTAGEM EM BRACHIARIA, VEGETAÇÃO NATIVA, PLANTAÇÕES DE BANANA, MANGA, JAMBO E JABUTICABA. OBS. CONSTRUÇÃO ANTIGA, ACABAMENTO SIMPLES, NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: ESTÂNCIA DAS ACALIFAS – LAGOA SANTA/MG

AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 1.000.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 500.000,00

02 - PROCESSO: 0010311-10.2020.5.3.0012

EXEQUENTE: PEDRO NUNES DE CASTRO

EXECUTADA: ROCRIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS 5

BEM: LOTE 19 DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO FLORES DE MASSARANDUBA, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DE MASSARANDUBA-SC, BAIRRO CAMPINHA, LOCALIZADO NO ALINHAMENTO PREDIAL DO LADO DA RUA 364, CONTENDO ÁREA DE 312,04 M². MATRÍCULA 30.415 DO CRI DA COMARCA DE GUARAMIRIM-SC DE PROPRIEDADE DE ROCRIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 02.673.805/0001-21.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: ALINHAMENTO PREDIAL AO LADO PAR RUA 364, BAIRRO CAMPINHA – MASSARANDUBA - SC

AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 50.000,00

03 - PROCESSO: 0010862-53.2021.5.03.0012

EXEQUENTE: ANDRE ALVES DE MOURA + 2

EXECUTADA: KATIA REGINA FONSECA POLESI E OUTROS 3

BEM: 25% DO APARTAMENTO 803 RUA UNIVERSO, 71 – BAIRRO SANTA LÚCIA – BELO HORIZONTE – MG. MATRÍCULA 27276 1º CRI BH

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA UNIVERSO, 71 BAIRRO STA. LÚCIA - BELO HORIZONTE/MG

AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR : R\$ 50.000,00

VEÍCULO

04 - PROCESSO: 0010717-94.2021.5.03.0012

EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA

EXECUTADOS: ROBERTA VOLPINI MOREIRA GIANNETTI

BEM: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – 2005/2006, COR PRATA – PLACA HDJ 2883 – 4 PORTAS CHASSI 9BD15822764763840 – RENAVAL 866280189 EM BOM ESTADO, BATERIA DESCARREGADA.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. MÚCIO JOSÉ REIS, (NORTE SUL), 330 BAIRRO CENTRO - SETE LAGOAS - MG

AVALIAÇÃO: R\$ 14.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 30%: 4.200,00

ÓLEO DIESEL

05 – PROCESSO: 0001878-27.2014.5.03.0012

EXEQUENTE: CELSO EDUARDO DE SOUZA

EXECUTADA: SAGRADA FAMÍLIA ÔNIBUS S/A E OUTROS 2

BEM: 10.000 LITROS DE SHELL EVOLUTION DIESEL S-10 BNF ADITIVADO REGISTRO ANP DO ADITIVO: 574/2009 Nr. BOLETM DE CONFORMIDADE 230/21/DEN 84060/ ASPECTO E COR: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/AMARELADO BATELADAS: 0o5111 PRODUTO CONTÉM 12% DE BIODIESEL (B100). TUDO DE ACORDO COM A NOTA FISCAL 1235188, SÉRIE 1, CONSTANTE DO ID c22114cf .

LOCALIZAÇÃO DO BEM: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, Nº 14036 – BAIRRO JARDIM MONTANHÊS – BELO HORIZONTE – MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 38.083,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 30%: R\$ 11.424,90

06 - PROCESSO: 0010326-18.2016,5,03.0012

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO DE ANACLETO

EXECUTADA: MÁXIMA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA. EPP E OUTROS 3 BENS: FRIGOBAR MARCA VENAX MODELO NGV10 VOLUME 82 L. 127 V. 60 HZ COR PRETA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO – FUNCIONANDO # NOTEBOOK, MARCA ACER, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 4010U, 1,70 GHZ, MEMÓRIA 4 GB, HD 447 GB, COR PRETA, EM BOM ESTAD DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO # NOTEBOOK MARCA ACER, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 4200U, 1.6 GHZ, MEMÓRIA 4 GB. HD 465 GB, NA COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO # COMPUTADDOR COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM (R) DUAL CPU E2180, 2.00 GHZ, 2,00 GB, HD 232 GB, COMPOSTO DE CPU TORRE, MONITOR EM ICD, MARCA AOC, MODELO E950SW TECLADO E MOUSE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO # MESA PARA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM METALON PRETO, TAMPO EM MDF PRETO, COM DUAS GAVETAS E FECHADURA, MEDINDO 0,90 M. DE COMPRIMENTO X 0,70 M. DE LARGURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO # CADEIRA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO PRETO, ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADA REVESTIDOS DE TECIDO PRETO, TIPO SECRETÁRIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: RUA MARAMBAIA, 420 APTO. 104 – BAIRRO CAIÇARAS – B. HTE. - MG

AValiação R\$ 3.569,00

PREÇO MÍNIMO A PARTIR DE 30%: R\$ 1.070,70

CONDIÇÕES DOS LEILÕES:

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultâneo (eletrônico e presencial), os bens estão relacionados no site www.luizcampolina.com.br. a quem caberá 5% de comissão para bens imóveis e 10% de comissão para bens móveis. O leiloeiro fica autorizado a alterar a sequência dos lotes, caso julgue necessário.

2º) No primeiro e segundo leilão, o bem será ofertado a partir de 50% da avaliação ou o que for determinado pelo Juiz. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

3º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.luizcampolina.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do horário previsto para encerramento do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

4º) Não será cabível qualquer reclamação ao leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelo interessado. Havendo divergência entre o edital juntado nos autos, o site do leiloeiro e os folhetos de divulgação, prevalecerá o edital.

5º) Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento da arrematação será realizado através de guias judiciais, até o dia seguinte a contar da data de arrematação ou a data determinada pelo Juiz. As Guias Judiciais serão enviadas pelo leiloeiro via whatsApp/email. Após serem quitadas devolve-las pela mesma via na mesma data. Em seguida o Leiloeiro enviará o Auto de Arrematação para assinatura do arrematante e devolução. O leiloeiro juntará nos Autos, o Auto de Arrematação e as Guias Judiciais quitadas.

6º) Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar:

I- Pessoa física: documentos de identidade, CPF e dois cheques assinados, um nominal ao TRT-MG e outro nominal ao leiloeiro, para cada lote arrematado.

II- Pessoa jurídica: contrato social juntamente com a procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do responsável pela empresa (que autoriza o procurador a arrematar no leilão em nome da mesma) acrescida de dois cheques devidamente assinados para cada

lote arrematado.

III- Caso o licitante não esteja munido dos referidos cheques, o mesmo não poderá oferecer lances no leilão presencial. (art. 888 da CLT).

7º) Os bens poderão ser parcelados com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes, com correção da Taxa Selic (STF). *O lance à vista terá preferência sempre sobre o lance parcelado, mesmo que seja menor.*

8º) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I- Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior da avaliação;

II- Até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil e §§ do art. 895 do CPC.

9º) A proposta de parcelamento vencedora será encaminhada pelo leiloeiro ao Juiz para ser analisada.

10º) No caso de parcelamento as primeiras Guias Judiciais (entrada e comissão) serão emitidas pelo leiloeiro, logo após o leilão, as demais serão emitidas mensalmente pelo arrematante, com a devida correção que serão efetuadas em Guias de Depósitos Judiciais, retiradas no site do TRT/MG pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos. As parcelas serão mensais sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data de arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, (Taxa Selic).

11º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação e no caso de bem móvel mediante caução idônea, art. 895 do CPC.

12º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC).

13º) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895 § 5º do CPC)

14º) Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste dispositivo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

15º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “ AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso benfeitorias informadas no auto de penhora/avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

16º) No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% ou 10% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

17º) Nos termos do CPC/15, ART. 887, o presente edital será publicado no site: www.luizcampolina.com.br.

18º) O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

19º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

21º) Por ordem do Juízo, e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de

Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 16º.

22º) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

23º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

24º) Fica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

25º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, redigi o presente edital e assinei digitalmente, aos 05 dias do mês de Maio de 2022.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096 JUCEMG

DRA. JESSICA GRAZIELLE ANDRADE MARTINS
JUIZA FEDERAL DO TRABALHO